



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 950 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INTERMAT, E DÁ OUTRAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com o Instituto de Terras do Mato Grosso **INTERMAT/MT**, nos termos constante da minuta em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Termo de Cooperação **TÉCNICA** terá vigência condicionada ao período necessário a conclusão dos trabalhos, tendo início imediato, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, via aditivo, independentemente de nova autorização legislativa, desde que não haja alterações quanto as obrigações do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do presente exercício e dos exercícios financeiros seguintes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda/MT, em 16 de agosto de 2022.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

